



PORTARIA Nº 070, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.418 - Página(s): 9
Data: 10/10/2023

Conceder **Aposentadoria Especial por Atividade Insalubre – Grau de Risco Médio**, a partir de 01 de outubro de 2023, ao servidor **RENAN VERLIN KIFER**, admitido em 03/08/1998, Matrícula nº 4518/7, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos mensais pela integralidade.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 40, §4º, inciso III da CRFB/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Súmula Vinculante STF nº 33 e Lei Federal nº 10.887/2004.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Proventos (Parcela Única)	R\$ 1.636,80
(Um mil e seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)	

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
OUTUBRO/2023